



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100087301

Eu, **TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possuía um cartão de crédito emitido pelo Carrefour, no qual permaneceu um saldo devedor no valor de R\$ 743,73 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), o qual foi integralmente quitado em 05/07/2024, conforme comprovante de pagamento em sua posse.

No entanto, no ano de 2025, ao tentar efetuar a aquisição de um bem de valor significativo, foi surpreendido com a negativa da operação de crédito, sendo informado de que seu nome constava como negativado nos órgãos de proteção ao crédito.

Diante do ocorrido, o consumidor buscou esclarecimentos junto aos canais competentes, sem obter uma solução satisfatória, motivo pelo qual recorre ao Procon para solicitar a intermediação e a apuração do caso.

O consumidor alega que a inclusão indevida de seu nome nos cadastros de inadimplentes lhe causou prejuízos, comprometendo a sua imagem perante o mercado e impedindo a realização de uma transação legítima.

Pedido: A imediata retirada de seu nome dos cadastros de proteção ao crédito.

DATA DE RETORNO: 10/06/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 28 de Maio de 2025.

Consumidor(a): _____
TARCISIO MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS